



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.385, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.260.710,87 (três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 3.260.710,87 (três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0.040.2.0120 00	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.260.710,87
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00
	Total	R\$ 3.260.710,87

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 1601 - Transferência origem Federal , conforme discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

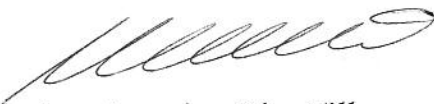
CONTAS VINCULADAS:

Banco CEF nº 624015-8; 624012-6; 624013-1; 624016-6; 624013-4; 624015-0; 624014-2; 134-8; 624016-9; 14108-8; 13975-0; 624019-3; 624020-7; 624026-3

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	3.384.844,96	Restos a Pagar	124.134,09
		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	3.260.710,87
Total	3.384.844,96	Total	3.384.844,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 20 de janeiro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 08/2022 de autoria do Poder Executivo.